

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 0002/DETRAN/PROJUR/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO -

Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 98797/2021 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Porto Belo, visando a realização de leilões de veículos automotores pelo órgão executivo de trânsito estadual, dentre aqueles apreendidos e/ou removidos pelos agentes da autoridade de trânsito dos órgãos executivos estadual e municipal de trânsito, nos termos autorizados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto regular, no âmbito do Município de Porto Belo, o procedimento administrativo quanto à realização de leilões de veículos automotores apreendidos e/ou removidos pelos agentes da autoridade de trânsito dos órgãos executivos de transito Estadual e Municipal, independente da competência da penalidade aplicada ou medida administrativa adotada por infração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nos termos por ela autorizados.

Vigência: a) O presente convenio terá vigência de 60 (sessenta) meses, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Publicado no DOE nº 22.053 de 05 de julho de 2023, pg 97.